

**PORTARIA Nº7.153, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 12% e 4 avanços trienais de 5% cada, totalizando 20% na ficha funcional do Servidor Municipal **MARCELO CHRISTMANN SOLKA**, Motorista, matrícula nº846, Padrão 4, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de março de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração